



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA N.º 14.564”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

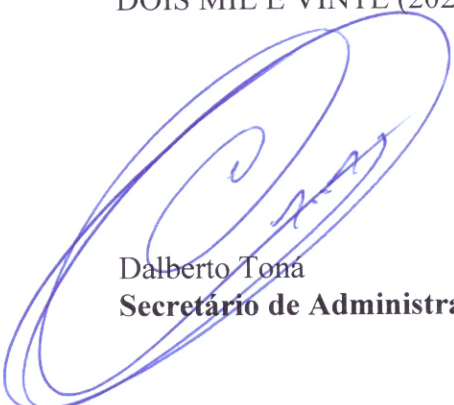
CONSIDERANDO que a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 14.178, de 30 de setembro de 2019, foi concluído pela comissão;

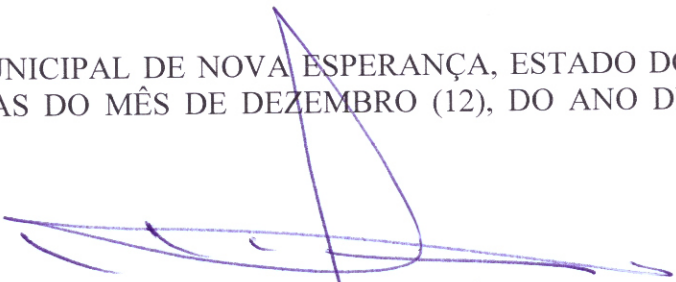
RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir do dia 17 de dezembro de 2020, com base no art. 17 inciso IV c/c §1º, da Lei Municipal 2.514/2016, o senhor **ADERSON VICENTE FELIZARDO**, servidor municipal, matrícula 2.476, ocupante do cargo de Agente de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, conforme decisão final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 14.178 de 30/09/2019, sem remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal